

despesas de que trata o Art. 1º, adições do saldo disponível do ano p. passado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de abril de 1958.

Autenticado
Presidente da Câmara

“ Lei 210 = 189 ”

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente lei sob nº 189, e resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de CR\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), para atender as despesas seguintes:

- a) CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para pagar a Adalgisa Paixão indenização de uma barraca de sua propriedade.
- b) CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para pagar a

Faustina Maria da Conceição, também indenização de uma barraca de sua propriedade.

c) CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para auxiliar a compra de um terreno para construção do campo de Futebol, no Povoado São João do Sobrado.

Art. 2º Passará para o domínio do município o direito da parte relativa ao pagamento feito por este, em qualquer tempo que for extinto o referido campo.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas de que trata o Art. 1º, adição do saldo ainda disponível do exercício p. passado.

Art. 4º Fiquem-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de
Conceição da Barra, em 10 de maio de 1958.

Aldina Serra Daher
Presidente da Câmara